

- REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA -

Ao sétimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda, S/nº., na União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, no Concelho do Barreiro, teve início pelas dezassete horas e quarenta minutos, uma Reunião Ordinária Pública do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Barreiro, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, Frederico Rosa, estando presentes os seguintes senhores vereadores: Sara Ferreira, Rui Pedro Pereira, Maria João Regalo, Carlos Guerreiro, Maria Arlete Cruz, Telma Gomes, Ricardo Teixeira e Rafael Plowden.

O senhor vereador Rui Braga por questões pessoais, fez-se substituir pela senhora vereadora Telma Gomes.

A ordem do dia da reunião faz parte integrante da presente ata e encontra-se inserta no final da mesma como “**Anexo A**”.

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -

Nos termos do disposto no art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi iniciado o período antes da ordem do dia, onde se apresentaram e debateram assuntos de interesse geral da autarquia.

O Presidente cumprimenta todos os presentes e quem segue a partir de casa e dá início á reunião.

A vereadora Sara Ferreira cumprimenta todos e todas e deixa algumas notas sobre atividades que vão decorrer no concelho. Na área da cultura do dia 10 de maio vai realizar-se o Concerto da Primavera na Casa da Cidadania da Camarata Musical, dias 17 e 18 de maio, o Barreiro vai acolher a 4ª Edição do Festival Passagens nos Penicheiros, cujo tema é a imigração, com música, gastronomia e debates. No dia 23 regressam as Sextas ao Largo, no habitual Largo Casal. No AMAC nas próximas semanas vamos ter o espetáculo Curupira com sessões para o público escolar nos dias 9 de maio e familiar dia 10. Também no teatro, o ArteViva vai apresentar em estreia o seu mais recente trabalho, “A Grande Evasão”, de 19 a 23 para o público escolar e no dia 24 para o público familiar. Vai também decorrer uma oficina de no âmbito da IlustraBD com o Filipe Duarte no dia 11 de maio e uma ficina para bebés no dia 18 de maio com a Cristina Arvana. Na biblioteca prosseguem os Clubes de Literatura e de Palavras Cruzadas. No âmbito da juventude, vai haver a visita de estudo a Bruxelas, no âmbito do projeto “Jovens em Ação pela Cidadania”. Este projeto que é destinado a estudantes do secundário do 12º ano das escolas secundárias do concelho e como prémio tem uma visita às instituições europeias a Bruxelas. A turma vencedora deste ano de 2025, foi da Escola Profissional Bento Jesus Caraça. Relativamente à educação, a partir de amanhã, tem início a Feira de Emprego e Formação Barreiro Moita que este ano acontece no concelho do Barreiro no Parque da Cidade nos dias 8 e 9 de maio com muitos workshops, muitas palestras, muitas ofertas de emprego, cursos de formação para os jovens que não sabem que caminho percorrer. Dia 28, a 31 de maio, a semana académica, que pretende proporcionar aos alunos desde o ensino pré-primário ao secundário uma série de atividades. Dá nota também que no âmbito do Projeto Comunidades em Ação, financiado pelo PRR, vão ter inicio a partir de 12 de maio, sessões de português língua não materna. Este apoio ás escolas que tem sido sinalizado desde o inicio deste projeto, vai começar a apoiar os agrupamentos de escolas de Santo

André, Casquilhos, Augusto Cabrita e Barreiro, ou seja, os que estão na freguesia que é alvo deste projeto, esperando assim dar este instrumento às escolas para apoiar a integração dos alunos que não tem o português como a sua língua nativa. Também vai haver uma feira de empreendedorismo no dia 13 de maio, no largo do Mercado 1º de Maio com os alunos das escolas envolvidas, também no âmbito do PRR, "Comunidades em ação".

A vereadora Maria João Regalo cumprimenta todos e todas e complementa a informação dada pela vereadora Sara Ferreira deu relativamente a uma atividade no Mercado 1º de Maio, em que sábado e domingo entre as 15:30 e as 20 horas ocorrerá a 4ª edição da Provocação de Sabores. É um evento que terá presentes cerca de 60 pequenos produtores de vinho de todo o país, incluindo as ilhas, isso complementando com a oferta que já é habitual no Mercado 1º de Maio de restauração e alguma animação. Será sábado e domingo e deixa o convite para que todos participem.

O vereador Rafael Plowden cumprimenta todos e intervém para falar sobre a exposição que tem havido nas redes sociais sobre o moinho de vento, o que tem as velas, em que diz que a base está exposta, a ficar sem areia. Ainda não teve oportunidade de verificar pessoalmente, mas há algumas pessoas que dizem que o mesmo se está a inclinar. Sabe que não é uma área de responsabilidade da Câmara, mas sim da APL, e a sua pergunta é se questionaram novamente a APL, se existem avanços ou se estamos apenas à espera de que o moinho caia?

O Presidente responde ao vereador Rafael que é efetivamente responsabilidade da APL e para não estar sistematicamente à espera que a APL faça alguma coisa, e não é a primeira vez, a Câmara vai assumir essa responsabilidade. Como sabe, numa proposta que já esteve em reunião de Câmara em que inclusive se pediu á CDU para se estivesse ok para transmitir o que nunca transmitiu, mas vai-se trazer a proposta. Sabe que os senhores possivelmente não serão favoráveis. Quando se diz que se vai resolver é um problema porque depois tem que se fazer e a Câmara o que vai fazer é exatamente para evitar isto e ainda há uns anos, se o senhor vereador se lembra, também foi aqui noutro mandato em que a CDU também falou muito sobre isso em que houve um bocado de estrada entre o moinho de vento e a estrada do Bento que abateu, e obviamente que a culpa, e aprendeu isto, que a culpa é sempre da Câmara e do Presidente, e a APL teve que resolver, era uma coisa que estava identificada há muito tempo, há várias assim e aquela era uma delas. Como exemplo o Bico do Mexilhoeiro, algo em que o senhor vereador esteve muito envolvido, também era uma daquelas coisas em que quem era a culpa? Era da Câmara e do Presidente e nós sabemos que não é, era da APL. O que é facto é que depois de haver o problema o que é que a APL veio fazer? Veio resolver algo que já não tinha resolução. Podia ter sido de forma preventiva, não o fez. O que vai ser feito aqui nesta fase é, vamos assumir essa responsabilidade para se poder intervir naquilo que consideramos o nosso património. Sabe que os senhores possivelmente não vão estar ao lado desta solução, mas é a forma de não estar sempre a depender de terceiros para aquilo que são de ativos da cidade. Efetivamente ao dia de hoje, se a Câmara quiser fazer aquilo que é necessário há muito tempo, que é retirar as areias ao pé de onde está a doca seca e fazer a recarga das areias ao pé do moinho, que são retiradas dali por causa do barco da Soflusa, que passa a velocidades que não devia passar e que manda a areia toda para cá, só a APL o pode fazer. Por isso, a Câmara vai assumir a responsabilidade, vai querer resolver isto, não consegue resolver tudo, mas considera que sendo isto uma das imagens do Barreiro, os Moinhos, tem

que se resolver, a Câmara tem que se chegar à frente e depois ver-se-á nessa altura com que se vai poder contar para poder resolver, senão vai haver sempre esta conversa nas redes sociais e não se saí disto. Para se sair disto, então vai-se resolver. Espera que o senhor vereador esteja do lado da resolução quando chegar á altura. É isto! O enquadramento fez-o bem, é uma questão a APL, é uma questão que preocupa a todos. Todas as semanas estão lá técnicos da Câmara para ver a estrutura, estão preocupados, e agora está a chegar a altura de dizer que se a APL não resolve, este é o nosso território e vamos ter de nos chegar à frente e resolver com os custos anormais que vai ter. Vai ter que se alocar dinheiro para fazer aquele trabalho, para fazer a manutenção, mas assim controla-se o património. Bem gostaria a Câmara de fazer em mais coisas que no Barreiro bem merecem, mas que não são património da Câmara, património que é da CP, que é da IP, como por exemplo do Palácio de Coimbra, Casa da Cultura da Quimigal, tanto património que não é da Câmara e gostaria a Câmara de ter condições de ir a todos, mas não tem, tem que definir prioridades. Considera a Câmara que o património e os moinhos que até são um dos símbolos da cidade, pode ser um desses patrimónios e vai querer fazer isso.

O vereador Ricardo Teixeira cumprimenta todos os presentes e quem assiste remotamente. Sobre a história do moinho e da transferência de competências da APL para a Câmara, essa mesma transferência de competências, a ser semelhante ás outras transferências de competências que vieram do Estado Central, vai ficar curto em termos financeiros, aliás, ainda há pouco tempo foi aprovado o relatório de contas que mostrava claramente isso, um gasto muito maior da Câmara nas transferências de competências que recebeu, aquilo que o Estado Central transferiu. Se assumirmos as responsabilidades que neste caso são da APL, e é a APL que tem que resolver isso, e sabem disso, aquilo que a CMB pode fazer é ir falar com a APL e fazer o possível para que a APL resolva este problema. Ficar com estas competências é um risco muito elevado porque se não houver o pacote financeiro, o senhor Presidente disse e bem, a Câmara Municipal tem as costas largas, mas tem as costas largas o suficiente para enfrentar uma orla inteira de dois rios? Pode não ter, e se não tiver, e se não houver os meios financeiros e se não se receber o pacote financeiro necessário para fazer essas manutenções, como se vai precaver a manutenção numa muralha, a manutenção das areias e por ai fora? Esse assunto tem que ficar esclarecido. A APL tem os meios técnicos, tem o financiamento necessário e tem que resolver este problema. A preocupação da CDU é exclusivamente que o moinho está naquele estado, independentemente das imagens que aparecem nas redes sociais, o moinho é da responsabilidade da APL e aquilo que foi perguntado pelo Rafael, foi saber se a APL já entregou algum tipo de cronograma, algum tipo de programa, algo para resolver este problema.

O Presidente responde ao vereador Ricardo que era bom que a APL resolvesse os problemas todos, mas não resolve. Como disse a transferência de competências não é toda igual, na educação a Câmara é mais deficitária porque assumiu que colocou mais auxiliares nas escolas que aquilo que é o rácio indicado pelo governo, e apesar de o governo este ano ter baixo o número de auxiliares. É quase um contrassenso dizer que as escolas tem mais alunos e tirarem auxiliares. Obviamente que não pode ser opção de a Câmara tirar auxiliares, não, a Câmara acha que as auxiliares têm um papel na educação das crianças em ambiente escolar que é fundamental e se antigamente já havia este reforço, continua a ter-se o reforço. Outra questão no que diz respeito á educação quando estava a falar no défice da

descentralização, tem a ver com a aposta que a Câmara faz nas refeições escolares que é muito acima do pagamento. Mas, foi uma coisa que desde o primeiro dia a vereadora assumiu e não é por acaso que desde que este executivo assumiu, o preço da refeição quase que duplicou porque a Câmara quer uma refeição de qualidade para os miúdos e mesmo assim está longe, como é natural, uma refeição de cantina, é diferente de uma refeição de casa. Mas isso é uma decisão que a Câmara tomou e assume. De hoje para amanhã, alguém que só paga aquilo que o estado paga e acaba logo com o défice, mas esta é uma opção política. Este executivo quer que as crianças, que passam, infelizmente, o dia inteiro numa escola e muitas delas, é ali que tem a sua refeição, logo é ali que podem ter a sua refeição de qualidade. Esta é uma aposta do executivo. Se quer acabar com o défice, para quem olha para as coisas como um excel, não é o caso do vereador, sabe disso, mas quem olha só para os números, desenraizados da realidade, acaba com o défice da educação num instante, corta o valor das refeições escolares e mete o número de auxiliares que o governo paga. No projeto de cidade no que diz respeito ao projeto educativo e da vida escolar, implica ter mais auxiliares para ter uma maior proximidade das crianças, implica ter um maior investimento nas refeições porque consideram que é decisivo para as crianças como os lanches que são dados a todas as crianças, duplicou-se o valor da ação social escolar, mas isso é uma aposta que consideram importante, e acaba logo com o défice aí. No entanto na saúde, como disse na outra reunião, já não existe essa questão, já não existe défice. No entanto na saúde como disse na outra reunião já não temos essa questão, já não há défice. No que diz respeito às questões da APL, as questões que colocou são questões que preocupam porque não sendo a orla costeira toda, aquelas zonas industriais que não passam para o município, mas são questões que preocupam, no entanto também se vê na orla costeira um potencial para gerar mais valias a nível do emprego e a outros níveis e o exemplo perfeito disto é o Polis na visão que não tinha a ver com esta transferência, mas onde incluía os quiosques e isso implicou que hoje é um ciclo importante de destino das pessoas. É uma coisa que preocupa, como é óbvio. É importante arranjar-se meios e não vai ser possível realizar todos os investimentos a todo o ano e a toda a hora. Tem de se definir uma lista de prioridades, mas vai dar a capacidade de se poder intervir em coisas que achamos que são estratégicas. Custa muito ao município, já levantou três moinhos de ruínas, o município tem feito o esforço já há vários anos de levantar literalmente os moinhos de ruínas, sendo que este moinho não está em ruínas, não o podemos deixar chegar a esse ponto. Não é do município no sentido da intervenção, então tem que se fazer com que seja. Não deveria ser necessário, deveria ser como o vereador disse e bem, mas infelizmente também se tem visto que vários municípios tem optado por este modelo porque são questões importantes que acabam por nunca ter resposta e a própria reposição das areias é uma delas. As preocupações que colocou aqui são todas justas e são também as preocupações de todos que temos que fazer esta equação, mas com capacidade de intervir.

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -

Nos termos do disposto no art.º 49º nº 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, fixou o Sr. Presidente um período de intervenção aberto ao público, tendo-se verificado 4 inscritos.

A munícipe Maria de Fátima Silva cumprimenta todos e refere que ficou assinado em protocolo que no dia 13 de novembro iriam arrancar as árvores da Rua do Alentejo no primeiro trimestre do ano e até

à data não aconteceu, pretende saber qual o ponto da situação. Na questão de limpeza na rua paralela à Rua das Beiras existe ervas grandes e muitos buracos. Nunca viu a Vila Chã como viu agora.

O município Francisco Dias cumprimenta todos e informa que no dia 8 de janeiro foi ao Balcão Único entregar uma carta, de lá mandaram-no para a Loja do Cidadão e da Loja do Cidadão para a Câmara e na Câmara onde lhe disseram que por lapso não deram resposta. Refere que remeteu uma carta ao senhor Presidente a qual não obteve também resposta. Tiraram-lhe a esplanada e aguarda resposta sobre a situação há 5 anos. A esplanada foi-lhe retirada sem aviso prévio onde ninguém se identificou, não sabe se fiscais ou engenheiros e 7 polícias para lhe retirarem a esplanada. Apresentou um projeto, pagou, reuniu com o vereador Rui Braga e aguarda há 5 anos por resposta.

O município Vitor Almeida cumprimenta todos e conta que não tem vindo a sessão de Câmara por problemas de saúde. Informa que na Rua das Naus está um buraco enorme porque o alcatrão está a cair. O buraco está protegido por uma baía, mas não é seguro porque durante 2 dias a baía estava dentro do buraco. Na Quinta das Canas houve uma senhora que foi assaltada porque a zona está cheia de ervas e não transmite segurança. Na Av. dos Fuzileiros as pessoas não passam nas passadeiras, mas sim por cima da jardinagem.

O município Jorge Choupana informa que na rua da Câmara perto do banco está a correr água.

O Presidente responde à D. Maria de Fátima que o Barreiro tem um problema de árvores. No dia de hoje existe uma preocupação diferente do que se tinha no passado quando se coloca uma árvore. No Barreiro há muitas árvores que não são de contexto urbano que é o caso da Rua do Alentejo. Existe a pretensão de retirar praticamente todas as árvores, o que será mais de meio milhão de investimento. Sabe que a senhora esteve na Câmara em novembro e a expectativa era lançar o concurso no primeiro trimestre, mas não foi possível. Todos os serviços estão neste momento com menos empenho na retirada das árvores pois houve quase 200 árvores que caíram em Santo António e o tempo não estica nem os recursos humanos e materiais. O que se pretende fazer? Na rua do Alentejo e em várias outras ruas, existe a intenção de retirar as árvores o que será feito. Já houve situações de raízes a entrarem na sanita das pessoas, existem vários casos no Barreiro pelo que quando é tomada uma medida esta é para tratar na generalidade, lança-se uma empreitada para resolver todas as questões. Alguma da verba teve de ser mobilizada para fazer face a retirar árvores de grande porte que caíram e infelizmente o orçamento da Câmara não é finito e o orçamento já duplicou, existe agora mais capacidade que havia há uns anos atrás, mas não se consegue fazer tudo. Este é um problema que está identificado, foi feito o cadastro de todas as árvores de todo o concelho para se identificar que árvores se vão retirar. Há árvores que não é fácil retirar, são árvores adultas, e provavelmente terá que se pedir autorização. As árvores vão ser retiradas e posteriormente será feita uma empreitada de implementação de árvores novas. O processo não se faz de um dia para o outro e de facto atrasou, mas terá que ser feito. Em resposta ao município Sr. Francisco Dias informa que não recebeu a carta, pede que deixe uma cópia da mesma e que dê autorização para ficar cópia do processo para que possa analisar o processo e perceber o que se passa com a situação que expôs. Relativamente às questões expostas pelo município Sr. Vitor Almeida vai ficar a nota do exposto.

- ORDEM DO DIA -

O senhor **Presidente** procedeu à inclusão, aprovada pelo executivo por **Unanimidade com votação antecipada**, na Ordem do Dia de 5 pontos, numerados como pontos 41 e 45, pondo a consideração do executivo a antecipação da apresentação e votação ponto 41 o que foi igualmente aprovado por unanimidade a antecipação e o sentido de voto.

1. ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA DE CMB REALIZADA EM 21/04/2025

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da ata da reunião extraordinária pública da Câmara Municipal do Barreiro realizada em 21 de abril de 2025.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 227/2025

Nos termos do disposto no artigo 34º nº 2 do CPA aprovado pelo Decreto-Lei nº 04/2015, de 07/01 consideraram-se excluídos desta votação os vereadores que não estiveram presentes na reunião cuja ata respeita.

2. ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA DE CMB REALIZADA EM 24/04/2025

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da ata da reunião extraordinária pública da Câmara Municipal do Barreiro realizada em 24 de abril de 2025.

Nos termos do disposto no artigo 34º nº 2 do CPA aprovado pelo Decreto-Lei nº 04/2015, de 07/01 consideraram-se excluídos desta votação os vereadores que não estiveram presentes na reunião cuja ata respeita.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 228/2025

3. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 229 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA CONSELHEIRO JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, 104 A 110, (FRAÇÃO A) – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/40

Face à informação interna nº 39, de 16 de abril de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho nº 229/2025, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio em regime de propriedade total, com 2 pisos e aproveitamento do desvão da cobertura, destinado a habitação.

Descreve-se como “prédio de pedra e cal de r/chão, 1º andar e águas-furtadas com 26 divisões, tendo a frente com 11 janelas e 4 portas ao norte, 2 portas ao sul na rua Almirante Reis, um com o nº 89 e outro sem nº, onde existe também 1 terraço.”

A área total do terreno é de 157,03m², tal como a implantação e a área bruta privativa total é de 409,90m².

A fração A (fração AF 108) aqui em análise, situa-se no sótão (água-furtadas) e é composta por 3 divisões, destinada a habitação e com área bruta privativa de 52,41m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação médio/bom.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 60.000,00€ (sessenta mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 1.144,82€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 229/2025

4. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 230 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA CONSELHEIRO JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, 104 A 110, (FRAÇÃO B) – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/41

Face à informação interna nº 40, de 16 de abril de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho nº 230/2025, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio em regime de propriedade total, com 2 pisos e aproveitamento do desvão da cobertura, destinado a habitação.

Descreve-se como “prédio de pedra e cal de r/chão, 1º andar e águas-furtadas com 26 divisões, tendo a frente com 11 janelas e 4 portas ao norte, 2 portas ao sul na rua Almirante Reis, um com o nº 89 e outro sem nº, onde existe também 1 terraço.”

A área total do terreno é de 157,03m², tal como a implantação e a área bruta privativa total é de 409,90m².

A fração B (fração AF2) aqui em análise, situa-se no sótão (água-furtadas) e é composta por 3 divisões, destinada a habitação e com área bruta privativa de 53,23m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação médio/bom.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 60.000,00€ (sessenta mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 1.127,18€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 230/2025

5. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 231 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA CONSELHEIRO JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, 104 A 110, (FRAÇÃO C) - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/42

Face à informação interna nº 41, de 16 de abril de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho nº 231/2025, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio em regime de propriedade total, com 2 pisos e aproveitamento do desvão da cobertura, destinado a habitação.

Descreve-se como “prédio de pedra e cal de r/chão, 1º andar e águas-furtadas com 26 divisões, tendo a frente com 11 janelas e 4 portas ao norte, 2 portas ao sul na rua Almirante Reis, um com o nº 89 e outro sem nº, onde existe também 1 terraço.”

A área total do terreno é de 157,03m², tal como a implantação e a área bruta privativa total é de 409,90m².

A fração C (fração RC104) aqui em análise, situa-se no rés-do-chão e é composta por 3 divisões, destinada a habitação e com área bruta privativa de 52,41m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação médio/bom.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 60.000,00€ (sessenta mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 1.144,82€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 231/2025

6. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 232 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSENDO DO IMÓVEL SITO NA RUA CONSELHEIRO JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, 104 A 110, (FRAÇÃO D) – UNIÃO DE FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/43

Face à informação interna nº 42, de 16 de abril de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 232/2025, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio em regime de propriedade total, com 2 pisos e aproveitamento do desvão da cobertura, destinado a habitação.

Descreve-se como “prédio de pedra e cal de r/chão, 1º andar e águas-furtadas com 26 divisões, tendo a frente com 11 janelas e 4 portas ao norte, 2 portas ao sul na rua Almirante Reis, um com o nº 89 e outro sem nº, onde existe também 1 terraço.”

A área total do terreno é de 157,03m², tal como a implantação e a área bruta privativa total é de 409,90m².

A fração D (fração RC 106) aqui em análise, situa-se no rés-do-chão e é composta por 3 divisões, destinada a habitação e com área bruta privativa de 52,31m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação médio/bom.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 60.000,00€ (sessenta mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 1.147,00€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 232/2025

7. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 233 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSENDO DO IMÓVEL SITO NA RUA CONSELHEIRO JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, 104 A 110, (FRAÇÃO E) – UNIÃO DE FREGUESIAS DO BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/44

Face à informação interna nº 43, de 16 de abril de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 233/2025, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio em regime de propriedade total, com 2 pisos e aproveitamento do desvão da cobertura, destinado a habitação.

Descreve-se como “prédio de pedra e cal de r/chão, 1º andar e águas-furtadas com 26 divisões, tendo a frente com 11 janelas e 4 portas ao norte, 2 portas ao sul na rua Almirante Reis, um com o nº 89 e outro sem nº, onde existe também 1 terraço.”

A área total do terreno é de 157,03m², tal como a implantação e a área bruta privativa total é de 409,90m².

A fração E (fração RC 110) aqui em análise, situa-se no rés-do-chão e é composta por 1 divisões, destinada a comércio e com área bruta privativa de 52,31m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação médio/bom.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 60.000,00€ (sessenta mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 1.147,00€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 233/2025

8. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 234 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA CONSELHEIRO JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, 104 A 110, (FRAÇÃO F) – UNIÃO DE FREGUESIAS DO BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/45

Face à informação interna nº 44, de 16 de abril de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho nº 234/2025, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio em regime de propriedade total, com 2 pisos e aproveitamento do desvão da cobertura, destinado a habitação.

Descreve-se como “prédio de pedra e cal de r/chão, 1º andar e águas-furtadas com 26 divisões, tendo a frente com 11 janelas e 4 portas ao norte, 2 portas ao sul na rua Almirante Reis, um com o nº 89 e outro sem nº, onde existe também 1 terraço.”

A área total do terreno é de 157,03m², tal como a implantação e a área bruta privativa total é de 409,90m².

A fração F (fração 1D 108) aqui em análise, situa-se no primeiro andar, e é composta por 3 divisões, destinada a habitação e com área bruta privativa de 52,41m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação médio/bom.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 60.000,00€ (sessenta mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 1.144,82€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 234/2025

9. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 235 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA CONSELHEIRO JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, 104 A 110, (FRAÇÃO G) – UNIÃO DE FREGUESIAS DO BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/46

Face à informação interna nº 45, de 16 de abril de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho nº 235/2025, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio em regime de propriedade total, com 2 pisos e aproveitamento do desvão da cobertura, destinado a habitação.

Descreve-se como “prédio de pedra e cal de r/chão, 1º andar e águas-furtadas com 26 divisões, tendo a frente com 11 janelas e 4 portas ao norte, 2 portas ao sul na rua Almirante Reis, um com o nº 89 e outro sem nº, onde existe também 1 terraço.”

A área total do terreno é de 157,03m², tal como a implantação e a área bruta privativa total é de 409,90m².

A fração G (fração 1E 108) aqui em análise, situa-se no primeiro andar, esquerdo, destinada a habitação e com área bruta privativa de 94,82m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação médio/bom.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 60.000,00€ (sessenta mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 632,78€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 235/2025

10. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 236 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA CONSELHEIRO JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, 112 E TRAVESSA DO POÇO, 4 E 6, (FRAÇÃO A) – UNIÃO DE FREGUESIAS DO BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/47

Face à informação interna nº 46, de 16 de abril de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho nº 236/2025, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio em regime de propriedade total, com 2 pisos e aproveitamento do desvão da cobertura, destinado a habitação e comércio.

Descreve-se como “*prédio em tijolo e cal para habitação e comércio de r/chão, 1º andar e sótão com 12 divisões, tendo a frente com 11 janelas, 2 óculos e 2 portas ao nascente, para a Rua Aguiar, 3 janelas e 1 porta com o nº 112 e para a Rua Conselheiro Serra e Moura [deveria ler-se rua Cons. Joaquim António Aguiar], 5 janelas.*”

A área total do terreno é de 117,64m², tal como a implantação e a área bruta privativa total é de 199,84m².

A fração A (fração R/C) aqui em análise, situa-se no rés-do-chão e é composta por 1 divisão, destinada a comércio e com área bruta privativa de 59,88m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação médio/bom.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 60.000,00€ (sessenta mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 1.002,00€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 236/2025

11. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 237 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA CONSELHEIRO JOAQUIM ANTÓNIO DE

AGUIAR, 112 E TRAVESSA DO POÇO, 4 E 6, (FRAÇÃO B) – UNIÃO DE FREGUESIAS DO BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/48

Face à informação interna nº 47, de 16 de abril de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 237/2025, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio em regime de propriedade total, com 2 pisos e aproveitamento do desvão da cobertura, destinado a habitação e comércio.

Descreve-se como "*prédio em tijolo e cal para habitação e comércio de r/chão, 1º andar e sótão com 12 divisões, tendo a frente com 11 janelas, 2 óculos e 2 portas ao nascente, para a Rua Aguiar, 3 janelas e 1 porta com o nº 112 e para a Rua Conselheiro Serra e Moura [deveria ler-se rua Cons. Joaquim António Aguiar], 5 janelas.*"

A área total do terreno é de 117,64m², tal como a implantação e a área bruta privativa total é de 199,84m².

A fração B (fração R/C 6) aqui em análise, situa-se no rés-do-chão e é composta por 2 divisões, destinada a habitação e com área bruta privativa de 40,08m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação médio/bom.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 60.000,00€ (sessenta mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 1.497,00€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 237/2025

12. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 238 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA CONSELHEIRO JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, 112 E TRAVESSA DO POÇO, 4 E 6, (FRAÇÃO C) – UNIÃO DE FREGUESIAS DO BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/49

Face à informação interna nº 48, de 16 de abril de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 238/2025, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio em regime de propriedade total, com 2 pisos e aproveitamento do desvão da cobertura, destinado a habitação e comércio.

Descreve-se como “prédio em tijolo e cal para habitação e comércio de r/chão, 1º andar e sótão com 12 divisões, tendo a frente com 11 janelas, 2 óculos e 2 portas ao nascente, para a Rua Aguiar, 3 janelas e 1 porta com o nº 112 e para a Rua Conselheiro Serra e Moura [deveria ler-se rua Cons. Joaquim António Aguiar], 5 janelas.”

A área total do terreno é de 117,64m², tal como a implantação e a área bruta privativa total é de 199,84m².

A fração C (fração 1A) aqui em análise, situa-se no primeiro andar e é composta por 4 divisões, destinada a habitação e com área bruta privativa de 99,88m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação médio/bom.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 60.000,00€ (sessenta mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 600,72€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 238/2025

13. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 239 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA CAMILO CASTELO BRANCO, 15 A, 2º ANDAR (FRAÇÃO C) – UNIÃO DE FREGUESIAS DO BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/51

Face à informação interna nº 50, de 17 de abril de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho nº 239/2025, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio com 4 pisos, em regime de propriedade horizontal.

A área total do terreno é de 70,40m², a área de implantação é de 63,65m², com uma área de terreno integrante de 6,75m² e uma área bruta privativa total de 221,02m².

A fração C, aqui em causa, com entrada pelo nº 15A da rua Camilo Castelo Branco, tem uma área bruta privativa é de 58,47m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação bom.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 184.000,00€ (cento e oitenta e quatro mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 3.146,91€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 239/2025

14. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 240 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DO POÇO, 7E 9, E RUA MARQUÊS DE POMBAL, 85 (FRAÇÃO A) – UNIÃO DE FREGUESIAS DO BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/50

Face à informação interna nº 49, de 21 de abril de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 240/2025, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio em regime de propriedade horizontal, com 2 pisos, destinado a habitação.

Tem duas frentes, uma para a travessa do Poço e outra para a rua Marquês de Pombal.

A área total do terreno é 94,52m², tal como a área de implantação.

A fração A, objeto da presente informação, situa-se no rés-do-chão, é constituída por 3 divisões e tem uma área bruta privativa de 70,21m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação bom.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 100.000,00€ (cem mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 1.424,30€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 240/2025

15. EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO BAIRRO ALVES REDOL – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES - PROC. EM-01/23

Considerando que de acordo com o previsto no artigo 378º do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, vulgo CCP, a Costeira – Engenharia e Construção, S.A. (doravante denominada de Entidade Executante) apresentou, a 24 de fevereiro de 2023 (fase de formação do contrato), a lista de erros e omissões possíveis de detetar nesta fase inicial da empreitada;

Trata-se, portanto, de uma lista de erros/omissões detetados, no qual constam os artigos relativos à totalidade dos Blocos que se inserem nesta empreitada.

Deste modo, a Equipa de Fiscalização entrará em conta apenas com os erros/omissões reclamados pela Entidade Executante nos Blocos A1 e C1, onde e unicamente decorrem trabalhos à data da elaboração deste documento, uma vez que se não estão reunidas condições para verificação dos restantes Blocos, ainda habitados, dos valores reclamados pela Entidade Executante.

Considerando todo o teor da informação n.º 11553 datada de 09/04/25, da Divisão de Obras Municipais Estudos, Empreitadas e Energia, proponho:

- A aprovação de erros e omissões, (respeitante somente aos blocos A1 e C1 - trabalhos detetáveis até ao momento), que se consubstancia no valor total de 64.900,11 € (IVA não incluído), dos quais 30.012,94 € referentes ao Bloco A1 e 34.887,17 € referentes ao Bloco C1, da responsabilidade do dono de obra.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 241/2025

16. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 211/25 PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DO ALTO SEIXALINHO- APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES TM04 - PROC. EM-02/23

Considerando todo o teor da informação n.º 12198 datada de 15/04/25, da Divisão de Obras Municipais Estudos, Empreitadas e Energia, foi exarado o meu despacho nº 211/25, onde determinei a aprovação de:

- Trabalhos complementares com preços não contratuais, no valor de 28.120,80€ +IVA;
- Prorrogação de prazo por 30 dias.

Nesta conformidade, submeto o meu despacho ao mecanismo de ratificação na, presente Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº 3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchido todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 242/2025

17. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 206/25 PARA A EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI Nº6 DO BARREIRO- NOVO PROCEDIMENTO” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - PROC. EM-16/25

Tendo em conta a informação n.º 11907 datada de 11/04/25, da Divisão de Obras Municipais Estudos, Empreitadas e Energia, que faz parte integrante desta proposta, foi exarado o meu despacho nº 206/25, onde determinei a aprovação do:

- Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de propostas, por mais dez dias seguidos, com término em 21/04/2025, de acordo com o disposto no ponto 4º do artigo 64º do CCP.

Nesta conformidade, submeto o meu despacho ao mecanismo de ratificação na, presente Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº 3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchido todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 243/2025

18. EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DOS ARRUAMENTOS DA ZONA ENVOLVENTE DA SANTINHA, ALTO SEIXALINHO - BARREIRO” – REVISÕES DE PREÇO (Nº 2 E Nº 4) - PROC. EM-18/23

Considerando todo o teor das informações técnicas com o nº 34518 datado de 06/11/2024 e nº 40440 datado de 06/01/2025, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, proponho a aprovação de:

- Revisão de Preços nº 2 a título provisório, calculada de acordo com o Decreto-Lei 06/2004, de 06 de janeiro na sua versão atual, no valor a pagar de 1.354,51 (IVA não incluído), referente aos trabalhos de contrato e complementares;
- Revisão de Preços nº 4 a título Provisório, calculada de acordo com o Decreto-Lei 06/2004, de 06 de janeiro na sua versão atual, no valor a deduzir de -1.820,32 (IVA não incluído), referente aos trabalhos de contrato e complementares;

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 244/2025

19. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 207/25, PARA A EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 2º E 3º CICLO E SECUNDÁRIA DE SANTO ANTÓNIO-NOVO PROCEDIMENTOS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO - PROC. EM-18/25

Considerando todo o teor da informação nº 12090 de datada de 14/04/25, da Divisão de Obras Municipais Estudos, Empreitadas e Energia, que faz parte integrante desta proposta, foi exarado o meu despacho 207/25, onde determinei a aprovação de:

- Abertura de procedimento para a empreitada de "Requalificação e Ampliação da Escola Básica 2º e 3º Ciclo e Secundária de Santo António- Novo Procedimento" sob a forma de Concurso Público, nos termos do artigo 19º do CCP, doravante designado por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e posteriores retificações.
- Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, constituído pelos seguintes membros:
 - ✓ Arq. Nuno Reis, na qualidade de Presidente;
 - ✓ Arq. Manuel Alves, na qualidade de 1º vogal;
 - ✓ Eng.º Fernando Tomé, na qualidade de 2º vogal;
 - ✓ Engª Nélia Graça, na qualidade de suplente;
 - ✓ Eng.º Artur Silva, na qualidade de suplente;
- Que seja delegado no júri do procedimento a competência de prestar esclarecimentos às peças de procedimento;
- Projeto de Execução, Plano de Segurança e Saúde em projeto (PSS), Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), Anúncio e cláusulas do caderno de encargos para a empreitada "Requalificação e Ampliação da Escola Básica 2º e 3º Ciclo e Secundária de Santo António- Barreiro" conforme documentos que se anexam;
- Preço base para o procedimento é de 7.100.000,00 € (sete milhões e cem mil euros) acrescidos de IVA, considerando-se um prazo de execução de 365 dias.
- Prazo de apresentação das propostas seja de 15 dias, sendo a respetiva abertura efetuada no 1.º dia útil seguinte a esse prazo;
- Nomeação da Dr.ª Elsa Gouveia, como gestora do contrato, nos termos do artigo 290-A do CCP;

- Nomeação dos coordenadores da fiscalização e da segurança em obra, que deverão assinar os respetivos termos de aceitação, nos seguintes termos:
 - ✓ Diretor de Fiscalização – Eng.^º Fernando Tomé;
 - ✓ Adjunto – Eng.^º Artur Silva;
 - ✓ Coordenador de segurança em obra – Sr. ^º Manuel Jacinto;

Nesta conformidade, submeto o despacho ao mecanismo de ratificação na, presente Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº 3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchido todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 245/2025

20. DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA SERPA PINTO, 23, 1º ANDAR – UNIÃO DE FREGUESIAS DO BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/52

Face à informação interna nº 51, de 23 de abril de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que faz parte integrante da presente proposta, faz-se saber que:

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio com 2 pisos, em regime de propriedade total, destinado a habitação, com 4 divisões. É constituído por "um 1º andar em pedra e cal por cima de um r/c de José Fernandes Júnior, de 4 divisões, tendo a frente com 2 janelas e 1 porta ao poente. O r/c tem entrada pelo nº 25 e o 1º andar tem entrada pelo nº 23.

O r/c está inscrito na matriz sob o atual artigo 831 (antigo 735 do Barreiro) da União freguesias do Barreiro e Lavradio."

A área total do terreno é de 58,28m², tal como a implantação e a área bruta privativa é de 58,28m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação bom.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 176.000,00€ (cento e setenta e seis mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 3.019,90€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 246/2025

21. DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NO LARGO LUÍS DE CAMÕES, 45 – UNIÃO DE FREGUESIAS DO BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/53

Face à informação interna nº 52, de 24 de abril de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que faz parte integrante da presente proposta, faz-se saber que:

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio com 2 pisos, em regime de propriedade total, destinado a habitação, tipologia T3, “com cave e r/chão com 7 divisões para 1 inquilino, com 4 janelas e 1 porta para o sul. Tem uma pequena dependência. Cave 1 divisão, r/chão 6 divisões”.

A área total do terreno é de 111,46m², tal como a implantação e a área bruta privativa é de 106,46m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação médio/mau.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 180.000,00€ (cento e oitenta mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 1.690,78€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 247/2025

22. DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA SERPA PINTO, 24 – UNIÃO DE FREGUESIAS DO BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/55

Face à informação interna nº 54, de 24 de abril de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que faz parte integrante da presente proposta, faz-se saber que:

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio com 1 piso e sótão, em regime de propriedade total, destinado a habitação, com 6 divisões, “tendo a frente com 2 janelas e 1 porta ao nascente.”

A área total do terreno é de 54,70m², tal como a implantação e a área bruta privativa é, igualmente de 54,70m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação médio/mau.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 145.000,00€ (cento e quarenta e cinco mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 2.650,82€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 248/2025

23. DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DO LOUREIRO, 26 – UNIÃO DE FREGUESIAS DO BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/56

Face à informação interna nº 55, de 24 de abril de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que faz parte integrante da presente proposta, faz-se saber que:

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio com 1 piso em regime de propriedade total sem andares ou divisões suscetíveis de utilização independente, “com 5 divisões, tendo a frente com 1 janela e 1 porta ao nascente. Prédios não licenciados, em condições muito deficientes de habitabilidade”

A área total do terreno é de 115,57m², implantação de 38,40m² e área bruta privativa, igualmente, de 38,40m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação bastante mau.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 58.500,00€ (cinquenta e oito mil e quinhentos euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 1.523,44€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 249/2025

24. DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA ALMIRANTE REIS, 141 – UNIÃO DE FREGUESIAS DO BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/57

Face à informação interna nº 56, de 24 de abril de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que faz parte integrante da presente proposta, faz-se saber que:

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio com 1 piso em regime de propriedade total sem andares ou divisões suscetíveis de utilização independente, “com 4 divisões, tendo a frente com 2 janelas e 1 porta ao sul e 1 ao nascente.”

A área total do terreno é de 86,19m², implantação de 59,40m² e área bruta privativa, igualmente, de 59,40m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação bastante mau.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 76.500,00€ (setenta e seis mil e quinhentos euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 1.287,88€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 250/2025

25. DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DO LOUREIRO, 28 – UNIÃO DE FREGUESIAS DO BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/58

Face à informação interna nº 57, de 24 de abril de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que faz parte integrante da presente proposta, faz-se saber que:

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio com 1 piso em regime de propriedade total sem andares ou divisões suscetíveis de utilização independente, “com 3 divisões, tendo a frente com 1 janela e 1 porta ao nascente. Prédios não licenciados, em condições muito deficientes de habitabilidade”.

A área total do terreno é de 35,91m², tal como a implantação e tem uma área bruta privativa, igualmente, de 35,91m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação bastante mau- ruína.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 30.000,00€ (trinta mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 835,42€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 251/2025

26. PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - OBRA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO COM 2 PISOS PARA INSTALAÇÃO DE EAD (EQUIPA DE APOIO DOMICILIÁRIO), RAMO (RESIDÊNCIA DE APOIO MODERADO) E USO (UNIDADE SÓCIO - OCUPACIONAL) DA ASSOCIAÇÃO PERSONA – RUA DE COCHIM, S/N – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALHAIS E COINA – PROC. CT/2024/25

Através do requerimento registado sob o n.º 1973 de 27/03/2025, o requerente, na qualidade de superficiário, apresenta elementos para juntar ao presente processo, em resposta ao n./ ofício n.º 3865 de 19/02/2025.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere o deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas apresentado através do requerimento o n.º 1270 de 05/03/2024, com base no seguinte:

- I. A Persona – Associação para a Promoção da Saúde Mental, é uma instituição particular de solidariedade social, sob a forma de associação, sem fins lucrativos.
- II. A Persona – Associação para a Promoção da Saúde Mental, ao longo dos seus 30 anos de existência, tem desenvolvido um trabalho dirigido às pessoas com problemas de saúde mental, sendo uma Instituição de referência a nível regional e a única existente na área geodemográfica abrangente – Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete, a mesma do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental do Centro Hospitalar Barreiro-Montijo, com quem tem mantido sempre uma estreita articulação.

O Trabalho que desenvolve tem em vista a reabilitação psicossocial das pessoas com estas vulnerabilidades, em todas as suas dimensões. Para alcançar esses objetivos, são disponibilizados serviços que se relacionam com o treino de competências pessoais e sociais, de reabilitação e de integração na comunidade, formação profissional e emprego apoiado, bem como atividades que visam o empoderamento desta população e sobretudo a defesa dos seus direitos, assim como luta contra o estigma, ainda associado a estas problemáticas.

Estes serviços são colocados ao serviço da comunidade através das suas respostas atualmente em funcionamento: Empresa Social na área da Jardinagem (Paisagem Protegida), Unidades residenciais – Unidade de Vida Protegida (UPRO) e Unidade de Vida Autónoma (UVAut), bem como o seu Fórum Sócio Ocupacional (FSO). Todas estas Respostas Sociais, com exceção da Unidade de Vida

Autónoma, situam-se na sede da Persona – Rua Berthelot, n.º 1 – 2830-137 – Barreiro, em instalações arrendadas à Baía do Tejo, S.A.

Resultante da sua articulação com a autarquia do Barreiro, uma vez que faz parte do Conselho Local de Ação Social deste Município (CLASB), foi possível a atribuição de um terreno com cerca de 1600 m² para a implementação das instalações das Unidades de Cuidados Continuados em Saúde Mental, condicionada à apresentação da respetiva candidatura no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que se encontra a ser instruída.

Neste contexto, confirma-se o enquadramento do pedido no n.º 2, artigo 4.º do Regulamento de Taxas do Município do Barreiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 252/2025

27. CERTIFICAÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO URBANA PARA BENEFÍCIOS FISCAIS (IMT)
– 1^a TRANSMISSÃO SUBSEQUENTE À INTERVENÇÃO DE REABILITAÇÃO- RUA MIGUEL BOMBARDA - 6 B, 1º ESQ (FRAÇÃO D), UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. RB/2024/55

Após análise aos elementos apresentados com o presente requerimento, propõe-se que a câmara municipal delibere certificar a presente reabilitação urbana para efeitos de:

- **Isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação,** a afetar a arrendamento para habitação permanente ou, quando localizado em área de reabilitação urbana, também a habitação própria e permanente conforme previsto na alínea c) do nº 2, artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) - aplicável aos prédios urbanos ou frações autónomas, concluídos há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana.

Importa salientar que a titular adquiriu o imóvel após a realização das obras de reabilitação sujeitas a controlo prévio (CT/2019/64) e formaliza o presente requerimento na sequência de um outro pedido de certificação de obras de reabilitação para isenção de IMI – processo RB-2021-8 – que foi aprovado em reunião de câmara como confirma a deliberação nº 98 de 24-02-2024.

No âmbito do anterior processo verificou-se o cumprimento das seguintes condições:

- a) **Foi objeto de intervenções de reabilitação** de edifícios promovidas nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação;
- b) Em consequência da intervenção prevista na alínea anterior, **o respetivo estado de conservação subiu três níveis acima do anteriormente atribuído e teve, um nível excelente**, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 266-B/2012, de 31 de dezembro, e sejam cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aplicáveis aos edifícios

a que se refere o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro, sem prejuízo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril (como é o caso).

Sobre este assunto, acrescenta-se ainda, que o estado de conservação se manteve. De acordo com a Ficha MAEC elaborada pela Divisão de Fiscalização na vistoria realizada no âmbito do presente pedido, do qual resultou um estado de conservação da fração, excelente, que corresponde o nível de conservação 5 (Anexo 01);

- c) Que o edifício se **localiza na Área de Reabilitação Urbana (ARU)** do Barreiro Antigo, publicada no Aviso n.º 9976/2012 de 24/07, in Diário da República n.º 142, 2.ª Série, de 24 de julho de 2012.

Por último o seu n.º 8 prevê ainda que a isenção agora solicitada fica sem efeito se:

- a) *"Aos imóveis for dado destino diferente daquele em que assentou o benefício, no prazo de seis anos a contar da data da transmissão; ou*
- b) *Os imóveis não forem afetos a habitação própria e permanente no prazo de seis meses a contar da data da transmissão; ou*
- c) *Os imóveis não forem objeto da celebração de um contrato de arrendamento para habitação permanente no prazo de um ano a contar da data da transmissão."*

Propõe-se ainda, que o requerente seja informado do seguinte:

1. solicitação da isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), de acordo com a alínea a) do n.º 2, artigo 45.º do EBF, apresentada no presente pedido, **não é possível de certificar, uma vez que a fração ainda se encontra abrangida pela isenção deste imposto**, ao abrigo do período inicial de 3 anos, certificada através do processo RB-2021-8, aprovado em reunião de câmara (deliberação nº 98 de 24-02-2024), como anteriormente referido.
2. Neste contexto, informa-se que de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF, a citada isenção é por **"um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação, podendo ser renovado, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente"**.

Após deliberação da Câmara Municipal, propõe-se que o processo seja encaminhado para a DGRRUL, para a respetiva comunicação via e-mail da presente isenção ao Serviço de Finanças do Barreiro, sendo posteriormente o requerente oficiado do conteúdo da presente informação.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 253/2025

28. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS DO BARREIRO

As Festas do Barreiro irão realizar-se entre 15 e 24 de agosto. A sua Comissão de Festas é constituída por uma série de entidades que em conjunto constroem dez dias de festa para a população do Barreiro e todos aqueles que nos visitam. A referida Comissão é constituída pelo Município do Barreiro, União de Freguesias do Barreiro e Lavradio, Associação de Mulheres de Patologia Mamária, Jardim de Infância D. Pedro V, Banda Municipal do Barreiro, Memória Colorida – Associação de Amigos da Colónia de Férias da CUF, Santa Casa da Misericórdia do Barreiro, Instituto dos Ferroviários, Grupo de Dadores de Sangue do Barreiro, Gasoline – Associação Cultural e Desportiva, Moto Clube do Barreiro e SOS Bicharada – Associação de Defesa Animal do Barreiro. Integram ainda a título individual as cidadãs Cristina Ganhão e Cristina Nogueira.

Para apoiar a realização das Festas do Barreiro na prossecução de todos os trabalhos decorrentes da realização deste evento, o maior que se realiza no concelho, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 25.000€ (vinte e cinco mil euros), a ser pago em duas tranches, cada uma de 12.500€ (doze mil e quinhentos euros), a primeira em maio e a segunda em junho. A atribuição do subsídio tem enquadramento na linha u) do nº 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. Este subsídio tem cabimentos nas seguintes rubricas: 0503. 0405010801 s/ GOP. O Centro de custos é o seguinte: 03107611.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 254/2025

29. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO MOTO CLUBE DO BARREIRO NO ÂMBITO DAS FESTAS DO BARREIRO

As Festas do Barreiro de 2024 realizaram-se entre 11 e 20 de agosto. A colaboração do Moto Clube do Barreiro, contribuiu para a sua qualidade no fornecimento de refeições.

Assim, e de acordo com a alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se a atribuição do seguinte subsídio:

- Moto Clube do Barreiro – 866,60€ (oitocentos e sessenta e seis euros e sessenta céntimos) –

C.C.: 0211130199

Este subsídio tem enquadramento na seguinte rubrica: 0503.0405010801 sem GOP.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 255/2025

30. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO LUSO FUTEBOL CLUBE

As Festas do Barreiro irão realizar-se entre 15 e 24 de agosto. A sua Comissão de Festas é constituída por uma série de entidades que em conjunto constroem dez dias de festa para a população do Barreiro e todos aqueles que nos visitam. A referida Comissão é constituída pelo Município do Barreiro, União de Freguesias do Barreiro e Lavradio, Associação de Mulheres de Patologia Mamária, Jardim de Infância D. Pedro V, Banda Municipal do Barreiro, Memória Colorida – Associação de Amigos da Colónia de Férias da CUF, Santa Casa da Misericórdia do Barreiro, Instituto dos Ferroviários, Grupo de Dadores de

Sangue do Barreiro, Gasoline – Associação Cultural e Desportiva, Moto Clube do Barreiro e SOS Bicharada – Associação de Defesa Animal do Barreiro. Integram ainda a título individual as cidadãs Cristina Ganhão e Cristina Nogueira.

De modo a otimizar o trabalho administrativo na organização deste evento é importante garantir um espaço próximo ao evento que permita garantir as condições ideais em termos logísticos. É nesse sentido que se propõe atribuir um subsídio ao Luso Futebol Clube de modo a garantir a cedência de um espaço para funcionamento da Comissão de Festas do Barreiro que terá um valor mensal de 130€ (cento e trinta euros) que corresponderá a um valor anual de 1.560€ (mil quinhentos e sessenta euros). A atribuição do subsídio tem enquadramento na linha u) do nº 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Este subsídio tem cabimento nas seguintes rubricas: 0503. 0405010801 s/ GOP. O Centro de custos é o seguinte: 03107611.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 256/2025

31. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PROJETO JOVENS EM AÇÃO PELA CIDADANIA

A Câmara Municipal do Barreiro organiza o Concurso “Jovens em Ação pela Cidadania” que tem como destinatários os alunos/as de 12º ano dos estabelecimentos de ensino público e profissional do concelho do Barreiro. Esta terceira edição do concurso foi dedicada ao tema das Alterações Climáticas. A apresentação dos trabalhos realizou-se no auditório da Casa da Cidadania e o prémio consiste numa viagem de estudo a Bruxelas, para visita a instituições europeias, que se irá realizar entre 20 e 22 de maio. Participaram cinco turmas de três estabelecimentos de ensino do concelho. A turma vencedora pertence à Escola Profissional Bento Jesus Caraça.

De modo a colmatar despesas inerentes à viagem o Município comprometeu-se a colaborar através de atribuição de subsídio à turma vencedora. A EPBJC terá uma comitiva de 22 pessoas, entre alunos e professores. Assim, de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde consta *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças”*, propõe-se a atribuição de um subsídio de 3.300€ (três mil e trezentos euros) à Escola Profissional Bento Jesus Caraça

Este subsídio tem cabimento nas rubricas 0503 | 0405010801 | GOP 06.007.2007/108.2

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 257/2025

32. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DA RODAGEM DO FILME “MARGEM SUL” - RUMO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, CRL

O Município do Barreiro está a apoiar a rodagem de uma curta-metragem denominada “Margem Sul” que será realizada por Sérgio Viamonte que conta com o apoio do ICA – Instituto do Cinema e do Audiovisual. O filme será rodado em vários espaços do concelho durante o mês de maio por uma equipa

diversificada. De modo a garantir as condições ideais de produção será necessário o fornecimento de refeições à equipa. Esse serviço irá ser fornecido pela Rumo – Cooperativa de Solidariedade Social, CRL.

Assim, de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde consta “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças*”, propõe-se a atribuição de um subsídio de 750€ (setecentos e cinquenta euros) à Rumo – Cooperativa de Solidariedade Social, CRL de modo a apoiar esta despesa.

Este subsídio tem cabimento nas rubricas 0503 | 0405010801 | sem GOP.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 258/2025

33. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO BGC - BARREIRO GINÁSIO CLUBE

Face ao exposto na informação nº 14696 da DDA, de 10 de abril de 2025, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se à Câmara Municipal do Barreiro que delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor total de 500€ (quinhentos euros), para o apoio descrito na mesma.

Tendo por base o exposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)” e de acordo com o pressuposto no artigo 29º do Programa de Apoio ao Associativismo.

Associação BGC - Barreiro Ginásio Clube - 500€ (quinhentos euros)

CC – 03122111

Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:

GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 259/2025

34. CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA O AGRUPAMENTO 1180 SANTA CRUZ – MARÍTIMOS DO BARREIRO

Face ao exposto na informação nº 9950 da DDA, de 24 de abril de 2025, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, e com base no exposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar:

- **A cedência de transporte no valor de 1.090€ (mil e noventa euros)**, ao Agrupamento 1180 Santa Cruz – Marítimos do Barreiro para o apoio descrito na informação.

Esta proposta tem cabimento da seguinte rúbrica:

Centro de Custos: 03107322

GOP – 06.006.2007/103 e CO – 05.07.02.02.10

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 260/2025

35. CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA O CENTRO DE CONVÍVIO DE MORADORES DA QUINTA MARQUES DA COSTA

Face ao exposto na informação nº 17051 da DDA, de 23 de abril de 2025, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, com base no exposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município (...).”.

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- **A cedência de transporte no valor de 195,00€ (cento e noventa e cinco euros), ao Centro de Convívio de Moradores da Quinta Marques da Costa para o apoio descrito na informação.**

Esta proposta tem cabimento da seguinte rúbrica:

Centro de Custos: 03105132

GOP – 06.006.2007/103 e CO – 05.07.02.02.10

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 261/2025

36. RATIFICAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO AGRUPAMENTO 690 NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Face ao exposto na informação nº 16544 da DDA, de 29 de abril de 2025, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, foi cedido um transporte no montante de 375€ (trezentos e setenta e cinco euros), ao Agrupamento 690 Nossa Senhora do Rosário para o apoio descrito na mesma.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro que prevê, que são competência do órgão executivo: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município (...)" e do art.º 35.º, n.º 3 que permite que: “*Em circunstâncias especiais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade*”, igualmente do Anexo I à lei 75/2013 de 12 de setembro, e de acordo com o ponto i. da alínea c) e alínea e) do artigo 19.º do Programa de Apoio ao Associativismo,

Em face do antedito enquadramento legal,

Propõe-se que o Órgão Executivo delibere:

- Ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, relativo à comparticipação enunciada.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

Centro de Custos: 03119322

GOP – 06.006.2007/103 e CO – 05.07.02.02.10

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 262/2025

37. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CNE - AGRUPAMENTO 690 NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Face ao exposto na informação nº 13523 da DDA, de 10 de abril de 2025, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de 1.000€ (mil euros) ao CNE – Agrupamento 690 Nossa Senhora do Rosário, para o apoio descrito na mesma.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...).”

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

Centro de Custos: 03119221

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 263/2025

38. VOTO DE PESAR – JOSÉ FRANCISCO COSTA

Natural do Barreiro onde nasceu em 1937, José Francisco Costa foi uma importante e influente personalidade do basquetebol português nacional, onde teve também um papel crucial no desenvolvimento do basquetebol de formação, descobrindo jovens talentos e incutindo-lhes os valores da disciplina e do desporto.

Foi um treinador dedicado e apaixonado, deixando uma marca indelével em inúmeros atletas e clubes, tendo passado por instituições de prestígio como FC Porto, CDUP, Ovarense e CUF (atual Grupo Desportivo Fabril) na década de 60. Como praticante de basquetebol representou o Luso Futebol Clube.

Considerado um dos três criadores dos Jogos Juvenis do Barreiro, a par de Augusto Valegas e Manuel Roque Saúde, uma marca importante do associativismo desportivo do Barreiro.

Foi ainda no Barreiro que iniciou a carreira de Professor de Educação Física, no Externato D. Manuel de Mello.

Deixa um legado também no ensino, tendo partilhado a sua grande experiência como professor na Faculdade de Desporto da Universidade do Porto (FADEUP), inspirando gerações de profissionais do desporto.

Por estas e outras razões, em 2006, a Câmara Municipal do Barreiro atribuiu-lhe o Galardão "Barreiro Reconhecido", na área do Desporto.

O seu reconhecimento, importância e contributo inestimável, foi mais uma vez sublinhado com a manifestação de notas de pesar por entidades de todo o país.

Faleceu a 14 de abril de 2025, aos 87 anos de idade.

A Câmara Municipal do Barreiro, em Reunião Pública, de 7 de maio de 2025, manifesta sentido pesar pelo falecimento de José Francisco Costa e apresenta condolências à sua família e amigos.

Este Voto de Pesar, depois de aprovado, deverá ser remetido para a Divisão Jurídica e de Administração Geral para envio à família.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 254/2025

39. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2025

De acordo com o estabelecido na Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, o Mapa de Pessoal consiste num instrumento de planeamento e gestão dos recursos humanos das entidades públicas.

A elaboração do Mapa de Pessoal dos municípios decorre na aplicação dos artigos 28.º e 29.º da LTFP, em matéria de planeamento e gestão de recursos humanos, o qual deve prever as atividades de natureza permanente ou temporária, em face da missão, das atribuições, dos objetivos fixados, das competências das diversas unidades orgânicas e da disponibilidade dos recursos financeiros fixados para o ano.

Os municípios, enquanto entidades empregadoras públicas, e no âmbito do exercício orçamental, devem pugnar por pautar a sua gestão por princípios que visem garantir uma boa e eficiente gestão de recursos humanos.

Compete ao empregador público, nos Municípios o dirigente máximo, Presidente da Câmara – alínea a) do n.º 2 do art.º 27º da LTFP, a elaboração do Mapa de Pessoal.

A figura da mobilidade encontra-se prevista nos artigos 92º a 100º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo Decreto-Lei nº 35/2014, de 20 de junho, dos quais se destaca o seguinte:

- Os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado podem ser sujeitos a uma situação de mobilidade sempre que a economia, a eficácia e a eficiência dos serviços públicos o exijam, observando a conveniência para o interesse público devidamente fundamentada.
- A remuneração do trabalhador em situação de mobilidade obedece ao disposto no art.º 153º de LTFP, que, resumidamente refere o seguinte:

1 - O trabalhador nesta mobilidade, pode ser remunerado pela posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que se encontre posicionado ou, em caso de inexistência desta, pelo nível remuneratório que suceda ao correspondente à sua posição remuneratória;

2 - O trabalhador nesta situação nunca pode auferir uma remuneração inferior à que corresponde a categoria de que é titular.

Assim, no interesse público e na adequada gestão de recursos humanos no Município do Barreiro e com o objetivo de otimizar o desempenho da Loja do Cidadão e das piscinas municipais, permitindo uma visão integrada e dinâmica das respetivas unidades orgânicas, são criados 27 lugares para Assistente Técnico e extintos os lugares de Assistente Operacional que deram origem à mobilidade dos trabalhadores necessários à prossecução da missão organizacional do Município e 1 lugar de Coordenador Técnico para a área da Cultura, afim de suprir as necessidades nos diversos setores abrangidos pela área da cultura nas novas competências da Câmara Municipal do Barreiro.

Nestes termos, em cumprimento do previsto nos artigos 29.º a 31.º da LTFP e do previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º e do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente alteração ao Mapa de Pessoal de 2025.

A proposta encontra-se devidamente cabimentada de acordo com os anexos.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 265/2025

40. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO LUGAR Nº 3.5 NO MERCADO DE LEVANTE DO BARREIRO PROCESSO N° 759/VA

Face ao exposto nas informações do Gabinete de Mercados Municipais e Serviços Urbanos - Mercados que se anexam, propõe-se a aprovação do pedido de atribuição do lugar nº 3.5 com 7 m² taxada a 66,71€, para venda numa roulotte-bar no Mercado de Levante do Barreiro, ao abrigo do Capítulo III, Artigo 5º, ponto 4, do Regulamento de Venda Ambulante do Concelho do Barreiro:

"4- O pedido de autorização de venda ambulante e atribuição do respetivo cartão bem como o pedido de renovação deste, será deliberado em sessão de CMB, no prazo máximo de trinta dias, contados da data de entrega do correspondente requerimento, do qual será passado o respetivo recibo."

Nestes termos, propõe-se que o Executivo Camarário delibere aprovar a presente proposta.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 266/2025

41. VOTO DE PESAR FALECIMENTO DE HÉLDER MADEIRA

Faleceu Hélder Madeira: barreirense, resistente antifascista, um exemplo maior de trabalho, honestidade e competência e pioneiro na consolidação do Poder Local Democrático.

Hélder Nobre da Silva Madeira nasceu no Barreiro em 1939, no seio de uma família operária que desde cedo lhe transmitiu os ideais de justiça social e o anseio pela luta política contra a ditadura fascista.

Aos 18 anos, começou a trabalhar como servente de carpinteiro na CUF, enquanto prosseguia os estudos à noite e praticava futebol e basquetebol no Futebol Clube Barreirense, onde permaneceu durante 13 anos, conquistando diversos títulos.

Profundamente ligado ao movimento associativo e popular, integrou as direções do Cine Clube do Barreiro e da Sociedade de Instrução e Recreio Barreirense "Os Penicheiros".

Na década de 1960 passou a trabalhar em Lisboa, onde iniciou uma intensa atividade sindical no Sindicato dos Empregados de Escritório de Lisboa. As lutas de 1968/69 marcaram decisivamente o seu percurso político. Em 1972, foi candidato à Direção do Sindicato, mas foi afastado da lista por despacho administrativo, por ter "ideias contrárias ao regime vigente".

Ativista das Comissões Democráticas Eleitorais de Setúbal desde 1969, participou nas "eleições" para a Assembleia Nacional desse ano, em oposição ao regime fascista. Colaborou ainda na elaboração das teses do Movimento Democrático do Distrito de Setúbal, apresentadas em 1973 no Congresso da Oposição Democrática, em Aveiro.

Militante do Partido Comunista Português desde 1973, foi membro do Comité Central entre o VIII e o XV Congressos, bem como da Comissão Concelhia do Barreiro do PCP.

Com o 25 de Abril de 1974, Hélder Madeira teve uma participação intensa na construção do regime democrático, destacando-se pela sua intervenção no Poder Local. Nesse mesmo ano integrou a Comissão Administrativa da Câmara Municipal do Barreiro, que assumiu funções após a queda do regime, afastando a administração fascista.

Foi Governador Civil do Distrito de Setúbal entre novembro de 1975 e setembro de 1976.

Nas primeiras eleições autárquicas democráticas foi eleito Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, cargo que exerceu durante quatro mandatos consecutivos.

Trabalhou em anos de grandes dificuldades e transformações e em que se procurou colmatar o atraso e a estagnação herdados do fascismo.

Durante os seus mandatos, o concelho do Barreiro conheceu avanços determinantes, como a extensão da rede de água e saneamento a todo o território, o depósito de água do Alto da Paiva é um dos exemplos marcantes no abastecimento de água domiciliário. Estruturou e construiu o saneamento básico que era uma preocupação e uma necessidade de saúde pública e de bem-estar. Deixou as sementes para a construção da ETAR - Estação de tratamento de esgotos urbanos; estruturou e implementou o sistema de recolha dos resíduos urbanos, criando e introduzindo contentores e viaturas de recolha, acabando com a lixeira que existia em Coina. Nos seus mandatos construiu centenas de quilómetros de passeios e arruamentos, criou parques infantis e polidesportivos, jardins e zonas verdes. Foi nesse período que se lançaram processos estruturantes, entre muitos se destaca, a negociação de terrenos que permitiram nos mandatos seguintes construir o Parque da Cidade, as oficinas dos TCB e a futura implementação do programa POLIS na frente ribeirinha. Entre outros projetos, deu sentido ao conceito de urbanização, como um espaço moderno, de arruamentos amplos, jardins e zonas de lazer, como o exemplo da urbanização da Cidade Sol, que chegou a ser caso de estudo para estudantes universitários.

Acima de tudo procurou sempre no seu trabalho, melhorar as condições de vida e dar qualidade ao espaço urbano, herdado do tempo do fascismo, de ruas em terra, sem passeios, sem rede de água domiciliária e sem saneamento básico.

Posteriormente, foi Presidente da Assembleia Municipal do Barreiro até 2001 e, novamente, entre 2005 e 2009.

A sua ação extravasou as fronteiras do concelho. Foi Presidente da Associação de Municípios do Distrito de Setúbal, da Assembleia Distrital de Setúbal e da Assembleia Metropolitana de Lisboa, bem como Presidente da Assembleia Geral da SIMARSUL.

Até ao final da sua vida, manteve-se ativo na luta pelos ideais que sempre defendeu: foi membro do Conselho Nacional da União de Resistentes Antifascistas Portugueses e integrou a Presidência do Conselho Português para a Paz e Cooperação, como destacado defensor da paz.

Hélder Madeira foi alvo de várias homenagens, tendo recebido, em 2010, a Medalha de Honra do Barreiro.

Faleceu no dia 24 de abril, véspera de uma data que tanto significava para si — e pela qual tanto lutou.

Hélder Madeira partiu, mas fica entre nós — nas ruas que ajudou a transformar, nas instituições que fortaleceu, nas causas que nunca abandonou, tendo-se destacado também pela sua humanidade, capacidade de diálogo e respeito por todos, independentemente das diferenças ideológicas. Era reconhecido como alguém com quem se podia conversar — escutava, argumentava e procurava consensos, sendo por isso respeitado até por aqueles que não partilhavam das suas convicções políticas.

O seu exemplo permanece como um farol para as gerações que acreditam num Barreiro mais livre, mais justo e mais fraterno. O seu legado vive na memória de quem, como ele, não se resigna perante a injustiça e acredita que a política feita com honestidade, dedicação e desenvolvida como uma missão pública nobre, coletiva e solidária, tem o dever de melhorar a vida das pessoas.

Aos que com ele privaram, trabalharam ou beneficiaram do que construiu e da sua história de fazer a cidade, do respeito e cordialidade para com o outro, fica a responsabilidade de honrar o seu ilustre nome — com ação, com coragem e com amor ao Barreiro e aos ideais que tanto serviu.

Hélder Madeira fez história. O Barreiro orgulha-se deste filho barreirense, que desenvolveu e desempenhou uma imensidão de trabalho no Poder Local Democrático, e enobrece o seu percurso, de resistente antifascista, de ação e de intervenção desprendida de quaisquer interesses pessoais, mas de uma firmeza inigualável na defesa dos interesses e das necessidades da população que serviu.

A Câmara Municipal do Barreiro, em Reunião Pública, de 7 de maio, manifesta o seu sentido pesar pelo falecimento de Hélder Madeira e apresenta condolências à sua família e amigos.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 267/2025

42. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA PARA A AQUISIÇÃO DE 6 AUTOCARROS URBANOS ELÉTRICOS MINI E 21 CARREGADORES ELÉTRICOS DUPLOS EV DC DE 180 KW (RETIFICAÇÃO)

TENDO EM CONSIDERAÇÃO O CONCURSO AAC N.º 01/C21-I12/2024 - DESCARBONIZAÇÃO DOS TRANSPORTES PÚBLICOS, PROMOVIDO PELO FUNDO AMBIENTAL, OS TCB BENEFICIARAM DE APOIO PARA A AQUISIÇÃO DE 40 AUTOCARROS ELÉTRICOS E RESPECTIVA INFRAESTRUTURA DE CARREGAMENTO. ESTE INVESTIMENTO ENCONTRA-SE CABIMENTADO ATRAVÉS DA RÚBRICA 07.01.10.01, PERMITINDO INICIAR O PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE VIATURAS COM VISTA AO CUMPRIMENTO DA CANDIDATURA APROVADA.

NESTES TERMOS, PROPÕE-SE:

1 – A APROVAÇÃO DO PROGRAMA DO PROCEDIMENTO RETIFICADO COM AS SEGUINTE ALTERAÇÕES, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAR OS FATORES DE AVALIAÇÃO COM OS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO PRR DE FORMA A GARANTIR O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS PARA A OBTENÇÃO DO FINANCIAMENTO:

- ALTERAÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA O LOTE 1 (ANEXO III E VI) E INTRODUÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA COMO FATOR DE AVALIAÇÃO.

- INTRODUÇÃO DA SOLICITAÇÃO DO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO EUROPEU COM FATOR DE EXCLUSÃO.

- INCLUSÃO DO FATOR DE EXCLUSÃO DE 180 DIAS COMO LIMITE DE PRAZO DE ENTREGA DOS BENS.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 268/2025

43. APROVAÇÃO MINUTA CONTRATO ENTRE SENHORIO E MUNICÍPIO DO BARREIRO-USF EÇA - LOCAL 1

Tendo em conta a necessidade de início da empreitada de requalificação da USF Eça, na sequência de investimento acordado com ACSS, por forma a assegurar o funcionamento dos cuidados de saúde primários prestados, é necessário proceder ao arrendamento temporário de instalações.

Para que a deslocação dos utentes atualmente abrangidos pela USF Eça seja mínima, tendo em conta problemas de mobilidade de alguns, o município acordou o aluguer de espaço, já aprovado pela ULSAR, que reúne as características necessárias para o funcionamento da unidade.

Tendo em conta os considerandos insitos na minuta do contrato que se anexa;

Ao abrigo das atribuições do Município contempladas na alínea g) do n.º2 do artigo 23º e da alínea r) do n.º1do artigo 33º, competências do órgão câmara, todos do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro,

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar:

- Minuta de contrato em anexo e assinatura do mesmo pelo signatário.
- Que sejam desenvolvidos todos os demais tendentes à execução do referido contrato, submetendo-os aos órgãos/entidades competentes

Orçamento: 05.01.020204

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 269/2025

44. APROVAÇÃO MINUTA CONTRATO ENTRE SENHORIO E MUNICÍPIO DO BARREIRO - USF EÇA - LOCAL 2

Tendo em conta a necessidade de início da empreitada de requalificação da USF Eça, na sequência de investimento acordado com ACSS, por forma a assegurar o funcionamento dos cuidados de saúde primários prestados, é necessário proceder ao arrendamento temporário de instalações.

Para que a deslocação dos utentes atualmente abrangidos pela USF Eça seja mínima, tendo em conta problemas de mobilidade de alguns, e complementariamente a outro local que vai ser arrendado, o município acordou o aluguer de espaço, já aprovado pela ULSAR, que reúne as características necessárias para o funcionamento da unidade.

Tendo em conta os considerandos insitos na minuta do contrato que se anexa;

Ao abrigo das atribuições do Município contempladas na alínea g) do n.º2 do artigo 23º e da alínea r) do n.º1do artigo 33º, competências do órgão câmara, todos do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro,

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar:

- Minuta de contrato em anexo e assinatura do mesmo pelo signatário.
- Que sejam desenvolvidos todos os demais tendentes à execução do referido contrato, submetendo-os aos órgãos/entidades competentes

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 270/2025

45. ABERTURA DE HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PARA A CONSTITUIÇÃO DE UM CENTRO INTERPRETATIVO DO CONVENTO MADRE DE DEUS DA VERDERENA

O Convento da Madre de Deus da Verderena, constituído como imóvel de Interesse Municipal, com classificação aprovada pelo Aviso nº 18805/2007, publicado nº DR nº 190, 2º série de 2/10/2007, comporta diversos espaços, dos quais já foi concessionado, em Hasta Pública o refeitório.

Considerando:

1. que a gestão municipal deste espaço pode ser valorizada através da concessão de espaços para atividade comercial, como já ocorreu, mas que há espaços que continuam a requerer uma intervenção urbanística de fundo, nomeadamente a nível do arranjo dos telhados ou da realização de pinturas, que se encontram degradadas por força de infiltrações estruturantes;
2. que as reparações que venham a ocorrer no espaço do refeitório, terão pouca visibilidade face à imagem de degradação em que o imóvel se encontra e que é importante que se continue a dinamizar outros espaços, atividades essas que implicam obras de melhoria;
3. que a potenciação da realização de atividades culturais passa sobretudo pelo melhoramento dos espaços e que o Convento encerra em si uma história que deve ser transposta para os seus visitantes, através de materiais que permitam interpretar as atividades outrora aí desempenhadas, como as atividades agrícolas ou religiosas, que estão ligadas à história local do concelho e que podem ser colocados, nas salas adjacentes aos claustros, permitindo uma visitação quotidiana;
4. que a existência de hortas, oliveiras e vinhas nesta zona e não só permitem recriar a identidade histórica do vinho bastardinho para o qual se criará uma enoteca ("Enoteca Bastardinho"), que permitirá promover a herança cultural eno-gastronómica barreirense;
5. que estes espaços constituem-se como fundamentais para fomentar o diálogo entre o presente e o passado, pois permitem o envolvimento da população em atividades educativas, culturais, artísticas através de workshops, palestras, eventos, com o objetivo de se valorizar a identidade histórica e a inspirar os mais jovens a apreciar o legado patrimonial.

Assim, face ao exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere:

aprovar o procedimento por hasta pública, do espaço dos claustros que dão acesso às salas que serão transformadas em espaços interpretativos e do espaço atual de leitura que será

transformado em Enoteca Bastardinho, já que se entende que a hasta pública é um mecanismo que favorece os princípios da concorrência, igualdade, imparcialidade e transparência.

Anexam- se as condições para a concessão do direito de ocupação dos espaços e respetivo Edital.

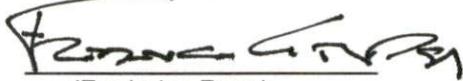
DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 271/2025

- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA -

Os textos das deliberações (propostas) foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação nº 340/2021 tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13/10/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Sr. Presidente da Câmara e por quem as lavrou.

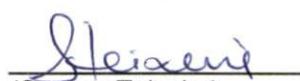
Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a presente reunião, pelas dezoito horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada por **UNANIMIDADE** na reunião de 5 de novembro de 2025 vai por mim ser assinada, Susana Teixeira, Assistente técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral, que a lavrei na qualidade de secretária e pelo Presidente da Câmara Frederico Rosa.

O Presidente da Câmara



(Frederico Rosa)

A Secretária



(Susana Teixeira)